



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.833, de 28 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.810.000,00 (UM MILHAO, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).**

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	55.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000-0001	Amortização da Dívida Contratada	37.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	1.700,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	190.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2927	Equipamento Material Permanente	300,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.06.04-319013.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.07.01-335043.00-10.301.0005.2002	Subvenções Sociais	1.181.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.07.02-319013.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2903	Subvenção Social - E 03	5.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2907	Subvenção Social - E 07	9.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2924	Subvenção Social - E 24	5.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009.2002	Subvenção Social	90.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2002	Subvenção Social	35.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Obras e Instalações	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.810.000,00</b>

**Art 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	92.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	380.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	7.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	1.200.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	90.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	35.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL		1.810.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2018.

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria